



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC
CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS – CCT

RESOLUÇÃO Nº 03/2014 – CONCECCT

**ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA
REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
DOS CURSOS DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA
COMPUTAÇÃO E TECNOLOGIA EM ANÁLISE E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS NO
CCT/UDESC.**

LEANDRO ZVIRTES, Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas e Presidente do Conselho de Centro, no uso de suas atribuições e considerando deliberação do Conselho de Centro em reunião realizada no dia 24/09/2014 e o que consta no Processo nº 15786/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – O Estágio não obrigatório do Curso de Tecnologia de Análise e Desenvolvimento de Sistemas poderá ser requerido pelo aluno desde que esteja regularmente matriculado e ter sido aprovado em todas as disciplinas que compõem a primeira fase da grade curricular do curso.

Parágrafo Único - O plano de estágio não obrigatório deverá ser encaminhado pelo aluno interessado para assinatura do professor responsável acompanhado do histórico escolar.

Art. 2º - O Estágio não obrigatório do curso de Bacharelado em Ciência da Computação - BCC poderá ser requerido pelo aluno desde que esteja regularmente matriculado e ter sido aprovado em todas as disciplinas que compõem as duas primeiras fases da grade curricular do curso.

Parágrafo Único - O plano de estágio não obrigatório deverá ser encaminhado pelo aluno interessado para assinatura do professor responsável acompanhado do histórico escolar.

Art. 3º - Caberá ao Coordenador de Estágio do curso respectivo aprovar as solicitações de estágio não obrigatório, orientando os alunos quanto aos procedimentos legais.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Joinville, 26 de setembro de 2014.

Leandro Zvirtes
Diretor Geral
Presidente do CONCECCT